EDITAL Nº 001/2023 UCSAL-CESAA
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO – 2024.1
ALUNO REGULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA - PPGFSC

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constante no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção dos candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA - PPGFSC**, regularmente aprovado pela CAPES/MEC, para 01 (uma) turma de 30 (vinte) alunos para o Mestrado, conforme Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) entre a Universidade Católica do Salvador (UCSal) e Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA) na cidade de Campina Grande/PB, a ser realizado nas instalações do CESAA (Instituição receptora), sob a coordenação acadêmica da UCSal com início das aulas no mês de março de 2024, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DOS OBJETIVOS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA tem por objetivo formar pesquisadores, docentes e outros profissionais das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde, bem como de outras áreas que se correlacionem com a temática da família.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 0 processo de seleção para o curso de Mestrado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA será realizado

com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa, disponibilizadas no site www.ucsal.br:

Linha 1 - Contextos Familiares e Subjetividade;

Linha 2 - Família nas Ciências Sociais;

Linha 3 - Aspectos Jurídicos da Família.

2.2 A área de formação do candidato não constitui pré-requisito para a linha na qual ele se inscreve.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para os cursos do PPGFSC portadores de diploma de nível superior de graduação plena ou de graduação tecnológica para o Mestrado, devidamente registrados na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que os emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

3.2 As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do link https://cesaapb.com/mestrado-em-familia-na-sociedade-contemporanea-ucsal-ba/ , devendo o candidato preencher todos os campos do formulário eletrônico e juntar, em arquivo único, em formato PDF e de forma legível, a documentação exigida no item seguinte.

3.3 Exigir-se-á, para a inscrição, a seguinte documentação:

3.3.1 cópia (frente e verso) do diploma de graduação devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão de curso de graduação, com a indicação da data de colação de grau (para o mestrado);

3.3.2 cópia do Registro Geral de Identificação/RG;

3.3.3 cópia do CPF;

3.3.4 comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), via PIX (CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – CESAA LTDA); ou por meio de boleto bancário (a ser solicitado pelo whatsapp (83) 98118-2604).

3.3.5 01 (uma) foto recente 3x4;

3.3.6 Currículo *lattes* atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq http://lattes.cnpq.br;

3.3.7 Os(as) concluintes do curso de graduação (para o mestrado), deverão assinar uma declaração de ciência de matrícula condicionada, anexa a este edital (ANEXO II), ficando condicionada a matrícula dos aprovados à apresentação: a) do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao mestrado).

3.4 A Universidade não aceitará documentação e inscrição feita fora do prazo de inscrição.

3.5 Às pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo serão asseguradas condições adequadas para a sua participação. Para que isso possa acontecer, necessário se faz que o(a) candidato(a) envie um e-mail secretaria@cesaapb.com informando quais recursos se fazem necessários para sua participação no processo seletivo, até a data prevista para encerramento da inscrição. O(a) candidato(a) com deficiência precisará apresentar no ato da inscrição, além da documentação prevista no item 3.3, laudo médico atestando sua condição.

3.6 São requisitos para ingresso no curso de Mestrado como estrangeiro neste edital:

3.6.1 Curriculum vitae atualizado, pela plataforma lattes;

3.6.2 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), ou qualquer certificado oficial que seja prova do nível de eficiência do candidato; exceto no caso de candidato proveniente de países de língua oficial portuguesa;

3.6.3 Cópia do Passaporte válido.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea/UCSal.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção encaminhará à Reitoria o resultado para a homologação dos pedidos de inscrição formulados no período estabelecido nos subitens 3.2 e 3.5, sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

5.2 A Reitoria publicará no site https://ucsal.br/institucional/programa-de-pos-graduacao-em-familia-na-sociedade-contemporanea-ppgfsc/ ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham cumprido com os requisitos exigidos por este edital, bem como o CESAA comunicará os inscritos por e-mail.

6. DAS VAGAS: REGRAS GERAIS

Ficam estabelecidas 30 (vinte) vagas para o Curso de MESTRADO, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas. Todas as atividades acadêmicas do curso (exceto disciplinas optativas cursadas em outros programas) serão presenciais, com a possibilidade de oferecimento de atividades em formato remoto síncrono, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção constará de 01 (uma) fase eliminatória será constituída por meio de entrevista individual do candidato, versando sobre a intenção

de pesquisa, currículo, interesses definidos para pesquisa e motivos de opção pelo Programa (Mestrado).

7.1.1 As entrevistas serão realizadas de modo virtual utilizando o *Google Meet*. O *link* para as entrevistas será enviado a cada candidato(a) por e-mail (endereço de e-mail informado no cadastro na inscrição *online*).

7.2 A Prova de língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano ou francês), constituindo-se de tradução livre, com uso de dicionário, deverá ser realizada até o exame de qualificação. O estudante que não for aprovado ou não fizer a prova de língua estrangeira, não poderá realizar o exame de qualificação. O aluno de Mestrado realizará prova de I (uma) língua estrangeira (com duração de até 3 horas), sendo a nota mínima 7,0 (sete). A realização da prova de língua poderá ser substituída por apresentação de certificado de proficiência em língua estrangeira. Será permitida a comprovação da proficiência na língua escolhida, mediante certificado de até cinco anos emitido por institutos oficiais de ensino da língua respectiva (Aliança Francesa, Instituto Cervantes, Dante Alighieri, Italia Amica, Acbeu, Cultura Inglesa, NUPEL). As solicitações deverão ser apresentadas ao colegiado do PPG em Família na Sociedade Contemporânea que analisará o pedido.

7.3 Para desempate dos candidatos no processo classificatório de que trata o item precedente, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

7.3.1 maior nota na entrevista;

7.3.2 maior idade;

7.4 A Reitoria divulgará no site https://ucsal.br/institucional/programa-de-pos-graduacao-em-familia-na-sociedade-contemporanea-ppgfsc/ o resultado final classificatório conforme cronograma abaixo.

8. DO CRONOGRAMA

As inscrições, provas, entrevistas e demais procedimentos até o início das aulas serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

1º Período de inscrições		
Data	**Horários**	**Atividades**
29/10/23 a 30/11/23	-	Inscrição para seleção de mestrandos e envio da documentação exigida para conforme o item 3.2 e 3.3.
04/12/23	Até às 18h	Publicação de ato homologatório dos pedidos de inscrição no site https://ucsal.br/institucional/programa-de-pos-graduacao-em-familia-na-sociedade-contemporanea-ppgfsc
05-08/12/23	Das 8h30 às 12h e Das 14h às 18h	Entrevistas individuais realizadas virtualmente por meio remoto. O(A) candidato(a) recebe por e-mail a indicação do horário e código da sala virtual ou caso necessário, se informar pelo e-mail: secretaria@cesaapb.com
08/12/23		Reunião virtual da **Comissão de Seleção de Mestrado** para estabelecer o resultado das avaliações.
12/12/23	Até às 17h	Divulgação do resultado final, em ordem de classificação, no *link*: https://ucsal.br/institucional/programa-de-pos-graduacao-em-familia-na-sociedade-contemporanea-ppgfsc/
13-14/12/23	Até às 16h30	Prazo para interposição de recurso à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação relativa ao resultado do processo seletivo, mediante o e-mail matricula.strictosensu@ucsal.br

15 a 20/12/2023	Das 8h00 às 13h	**Período de Matrícula.**
Março/2023		**Início das aulas.**

8.1 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo que exijam sua presença, física ou virtualmente.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados na forma do item 7 deste Edital e convocados na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.

9.2 Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula do semestre 2024.1, poderão ser convocados no início do referido semestre, em caso de haver eventual desistência.

9.3 Os recursos interpostos em relação à classificação serão analisados pela Comissão de Seleção, desde que apresentados, dentro do prazo previsto, à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para as providências, devendo levar em consideração os critérios estabelecidos em cada avaliação.

9.4 A Reitoria homologará o resultado classificatório final após a decisão dos recursos, se houver.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

10.1 O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Mestrado, objeto deste Edital, deverá efetivar sua matrícula mediante pagamento da

taxa de matrícula no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), assinatura e entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.2 O(A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo de 24 meses previsto para conclusão do Curso de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Família na Sociedade Contemporânea, contados a partir do início das aulas, e que tenha o seu prazo de conclusão prorrogado pelo Colegiado por até 6 (seis) meses, nos termos estabelecidos no Regulamento da Pós-graduação, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, até o mês da defesa. O não cumprimento do prazo para conclusão acarretará no desligamento automático do Programa.

10.3 O(A) aluno(a) matriculado(a) no Curso de Mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica a cada semestre, até a defesa da Dissertação, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo do Curso de MESTRADO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Programa.

11.2 Os(As) candidatos(as) reprovados(as) e/ou não classificados(as) deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no prazo máximo de até 60 dias, após o encerramento do processo seletivo. Transcorrido este período, toda documentação será destruída.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos à análise da comissão que encaminhará a solução às instâncias cabíveis.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria do Centro de Ensino e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA).
Telefone: (83) 9.8118-2604 (whatsapp). Email. secretaria@cesaapb.com
Rua João Machado, 267, Prata. Campina Grande - PB

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 29 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda
Reitora da UCSAL/BA

Profa. Amanda Karla Uchôa de Almeida
Diretora-Geral do CESAA